



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 063/2022

DECRETA "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 23 DE SETEMBRO 2022 - PÓS FERIADO DE 22 DE SETEMBRO - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SELBACH.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

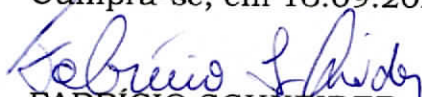
ARTIGO 1º. - Decreta "**Ponto Facultativo**" nas Repartições Públicas Municipais deste Município de Selbach, o dia **23 de Setembro 2022 - Sexta-feira - PÓS FERIADO DE 22 DE SETEMBRO - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SELBACH.**

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2022.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.09.2022


FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário